

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Despacho n.º 42/2014 de 16 de Janeiro de 2014

Considerando que foi deferido o pedido de aposentação da Dr.^a Luísa Maria Assis Vital Gomes Vale César, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2014;

Considerando que à data referida a Dr.^a Luísa César desempenhava funções de Coordenadora dos Palácios da Presidência do Governo, possuindo por isso uma relevante experiência na área da manutenção, utilização e gestão das instalações dos Palácios de Sant'Ana, da Conceição e dos Capitães-Generais;

Considerando que de acordo com o artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de dezembro em conjugação com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro (norma que procede à alteração dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto de Aposentação), os aposentados podem ser autorizados a exercer funções públicas na administração regional autónoma.

Considerando ainda que se mantém a necessidade de apoio especializado aos serviços da Presidência do Governo no âmbito das temáticas que se prendem com a manutenção, utilização e gestão das instalações dos Palácios de Sant'Ana, da Conceição e dos Capitães-Generais e tendo em atenção o interesse público subjacente ao desempenho dessas funções;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de dezembro, do n.º 1 do artigo 78.º, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 79.º do Estatuto de Aposentação, na atual redação, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º e na alínea j) do n.º 1 do artigo 90.º e no artigo 81.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e, ainda, no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, determino o seguinte:

1 – Autorizar a Dr.^a Luísa Maria Assis Vital Gomes Vale César, na situação de aposentada, a exercer funções públicas, nomeando-a para prestar assessoria técnica à Secretaria-Geral da Presidência do Governo, e serviços que a integram, no âmbito das ações que se prendam com a manutenção, utilização e gestão das instalações dos Palácios de Sant'Ana, da Conceição e dos Capitães-Generais, bem como dos bens de interesse patrimonial que neles se encontrem.

2 – O desempenho das funções previstas no número anterior não é abonado do processamento de qualquer remuneração.

3 – As despesas decorrentes de deslocações que a nomeada tenha de efetuar por motivo do mandato que lhe é conferido serão suportadas pelo orçamento da Presidência do Governo Regional.

4 – O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2014 até ao termo da presente legislatura.

6 de janeiro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.